



Sumário

DECRETO 125.2021 - DELEGA COMPETÊNCIA E ESTABELECE RESPONSABILIDADE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

DECRETO 125.2021 - DELEGA COMPETÊNCIA E ESTABELECE RESPONSABILIDADE AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 125, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Delega Competência e Estabelece Responsabilidade ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 70, § 1º da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, assim como delegar, por decreto, a autoridade do Poder Executivo, funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são auxiliares diretos e de confiança do Chefe do Poder Executivo, sendo responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que tais agentes políticos devem desenvolver, com total autonomia, as atribuições inerentes às respectivas pastas, dentro das normas gerais de direito financeiro e demais disposições vigentes;

CONSIDERANDO, por último, que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa, como o determina o art. 37, caput, da Constituição da República:

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, no âmbito de sua respectiva área de atuação e observada a legislação específica, a competência para praticar o seguinte ato administrativo.

- Assinar portarias nomeando fiscal de contratos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº.3620 - XV - Quarta, 06 de janeiro de 2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e expeça-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas, 01 de janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal